



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
Legislação Municipal

## Decreto n.º 227/2007

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto do Art. 8º, inciso XII da mesma Lei, e ainda considerando pedido formulado pelo Conselho Econômico da Paróquia Divino Espírito, desta cidade, protocolado sob o nº 1208/07, de 27 de julho de 2007,

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica proibida, nas ruas Estado do Rio, Minas Gerais e Avenida Joaquim Antonio de Carvalho, a instalação de barracas antes do dia 2 de agosto de 2007.

**Art. 2º** - A instalação de qualquer tipo de comércio no perímetro urbano dependerá de licença prévia da Prefeitura (Alvará).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Siqueira Campos, 27 de julho de 2007.



**Luiz Antonio Liechocki**  
Prefeito Municipal





Paróquia Divino Espírito Santo  
Diocese de Jacarezinho  
Rua: Marechal Deodoro, 1985 – Cx. P. 11.  
Siqueira Campos - Pr – Cep 84940-000  
Fone (043) 3571 1277

Siqueira Campos, 26 de julho de 2007.

Ofício nº 25/07 – CEP

Ilustríssimo Senhor:

Tendo em vista a grandiosa Festa do Senhor Bom Jesus da Cana Verde que se aproxima, vimos até Vossa Excelência solicitar o seu apoio para que os camelôs que se instalarem nas ruas: Minas Gerais, Estado do rio e Av. Joaquim Antonio de Carvalho, montem suas barracas somente apartir do dia 02 de agosto, como norma prevista pelo conselho econômico paroquial para todos os camelôs.

Certos de contarmos com Vossa especial atenção com a nossa solicitação, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

Frei Marcus Augusto Garcia Miranda  
Pároco

José Bueno de Carvalho  
Coord. do Conselho Econômico Paroquial

Excelentíssimo Senhor:  
**Luiz Antonio Liechocki**  
M.D. Prefeito Municipal  
Siqueira Campos – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE	
<b>RECEBEMOS</b>	
Número:	1208
Data:	27/07/07
Horário:	8:00
Assinatura:	